

Lei nº 602, de 9
de dezembro de 1959

422-P. ✓
Dispõe sobre abertura de um crédito
especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cr\$. 363.680,00 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) destinado à aquisição de um conjunto moto-bomba, aprovada na concorrência pública n. 265, para o a bastecimento de Agua de Nova Guará.

§ Único - O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit orçamentário da quota de impostos estaduais devida no e xercicio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 9 de dezembro de 1959.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais nº VI, a fls. 200

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário.